

1
2
3
4
5
6
7
8
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23/10/2020), às dez horas (10h), por meio de videoconferência, compareceram para a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Isaac Sandes Dias. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Dilmar Lopes Camerino e Maurício André Barros Pitta, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de licença, os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira e José Artur Melo. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 8ª Reunião Extraordinária e da 9ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, justificou sua ausência à 8ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, com o registro efetuado pelo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Proc. SAJMP n. 02.2020.0004598-3. Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Encaminhamento de relatório das medidas adotadas pelo órgão de execução em face da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19; **2.** Projeto de Lei que eleva, para a 2ª entrância, as Promotorias de Justiça das Comarcas de Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera e Feira Grande. Ato contínuo o colegiado, após proposição do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do **item 2**, oportunidade em que o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, fez a leitura do Projeto de Lei. Em seguida, o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

38 Presidente informou que a proposta em debate visa atualizar o quadro
39 funcional do Ministério Público de Alagoas e teve por fundamento a
40 recente elevação, da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) entrância, das
41 Comarcas de Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera e Feira
42 Grande. Destacou a equiparação entre os órgãos do Poder Judiciário e do
43 Ministério Público. Após a fase de discussão, o colendo colegiado aprovou
44 a matéria por unanimidade. Quanto ao **item 2**, o Presidente afirmou que o
45 processo em análise versa sobre relatório apresentado pela 61ª Promotoria
46 de Justiça da Capital, em que apresenta as providências adotadas pelo
47 órgão em face da pandemia causada pelo novo coronavírus. Esclareceu que
48 cópia dos autos foi distribuída previamente a todos os integrantes do
49 colegiado. O egrégio Colégio de Procuradores de Justiça tomou
50 conhecimento da matéria. Ato contínuo, o Presidente ressaltou as
51 atribuições da 61ª Promotoria de Justiça da Capital na defesa da cidadania
52 e dos direitos humanos e parabenizou a atuação do Promotor de Justiça
53 Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, titular do referido órgão de
54 execução. Determinou que a Secretaria, em nome do colegiado,
55 encaminhasse menção elogiosa ao aludido membro do Ministério Público.
56 Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das
57 comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que se reuniu
58 recentemente com o Governador do Estado de Alagoas para tratar de
59 assuntos institucionais, notadamente a implementação de diversas
60 melhorias para o Ministério Público alagoano. Afirmou que o Governador
61 acolheu os pleitos e se posicionou favoravelmente ao fortalecimento da
62 instituição. Disse que a atual gestão tenciona construir sedes próprias do
63 Ministério Público nas cidades de Palmeira dos Índios, Penedo e Atalaia.
64 Asseverou que a construção da sede de Palmeira dos Índios já está em fase
65 inicial, inclusive, com recursos à disposição desta unidade ministerial.
66 Disse que fez grandes investimentos nos setores de comunicação e
67 informática com a finalidade de aperfeiçoar os serviços. Informou que
68 esteve em Arapiraca para participar de eventos relativos aos Projetos do
69 Ministério Público de Alagoas denominados “Recomeçar” e “MP
70 Empoderador”. Esclarecendo que os projetos possuem o escopo de
71 promover os princípios do direito e a solução consensual dos conflitos,
72 elogiou a atuação dos membros que compõem os respectivos projetos.
73 Mencionou a necessidade da administração efetuar as eleições para os
74 cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor, bem como o de Conselheiro do

17

18

19

20

21

22

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

23

24

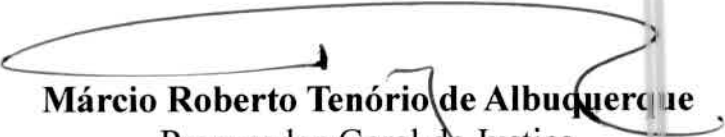
75 Conselho Superior do Ministério Público. Solicitou autorização para
76 efetuar as providências necessárias aos referidos pleitos, o que foi deferido
77 pelos integrantes do colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo
78 Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral, este
79 comunicou que está concluindo o calendário de correições e inspeções
80 anuais da Corregedoria Geral. Destacou que as atividades correicionais
81 alcançaram os objetivos propostos e foram realizadas por meio de sistema
82 de videoconferência. Propôs registro de pesar pelo falecimento do
83 Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas Mário Casado Ramalho,
84 sendo seguido pelos demais membros do colegiado. Dada a palavra ao
85 Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira
86 Neto, este informou que foi publicada recentemente a edição de 2020 do
87 Anuário de Segurança Pública. Disse que a aludida publicação enquadra o
88 Estado de Alagoas como um dos locais em que mais são cometidos crimes
89 contra crianças e adolescentes. Teceu comentários acerca de processos que
90 tramitam no Tribunal de Justiça de Alagoas e que versam sobre crimes
91 contra crianças e adolescentes. Destacou que a atuação dos agentes
92 públicos que combatem infrações penais dessa natureza deve ser feita com
93 o maior rigor possível, de modo a intensificar os efeitos de prevenção geral
94 e especial das condenações. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente
95 reconheceu a gravidade do tema e ressaltou que a imensa maioria dos
96 integrantes do Ministério Público atuam obedecendo aos ditames da
97 legislação. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença
98 de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata
99 que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça,
100 Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a
101 conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

102

103

104

105


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23/10/2020), às dez horas (10h), por meio de videoconferência, compareceram para a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Isaac Sandes Dias. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Dilmir Lopes Camerino e Maurício André Barros Pitta, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de licença, os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira e José Artur Melo. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 8ª Reunião Extraordinária e da 9ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, justificou sua ausência à 8ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, com o registro efetuado pelo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2020.0004598-3. Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Encaminhamento de relatório das medidas adotadas pelo órgão de execução em face da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19; 2. Projeto de Lei que eleva, para a 2ª entrância, as Promotorias de Justiça das Comarcas de Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera e Feira Grande. Ato contínuo o colegiado, após proposição do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 2, oportunidade em que o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, fez a leitura do Projeto de Lei. Em seguida, o Presidente informou que a proposta em debate visa atualizar o quadro funcional do Ministério Público de Alagoas e teve por fundamento a recente elevação, da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) entrância, das Comarcas de Girau do Ponciano, Mata Grande, São José da Tapera e Feira Grande. Destacou a equiparação entre os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público. Após a fase de discussão, o colendo colegiado aprovou a matéria por unanimidade. Quanto ao item 2, o Presidente afirmou que o processo em análise versa sobre relatório apresentado pela 61ª Promotoria de Justiça da Capital, em que apresenta as providências adotadas pelo órgão em face da pandemia causada pelo novo coronavírus. Esclareceu que cópia dos autos foi distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado. O egrégio Colégio de Procuradores de Justiça tomou conhecimento da matéria. Ato contínuo, o Presidente ressaltou as atribuições da 61ª Promotoria de Justiça da Capital na defesa da cidadania e dos direitos humanos e parabenizou a atuação do Promotor de Justiça Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, titular do referido órgão de execução. Determinou que a Secretaria, em nome do colegiado, encaminhasse menção elogiosa ao afluído membro do Ministério Público. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que se reuniu recentemente com o Governador do Estado de Alagoas para tratar de assuntos institucionais, notadamente a implementação de diversas melhorias para o Ministério Público alagoano. Afirmou que o Governador acolheu os pleitos e se posicionou favoravelmente ao fortalecimento da instituição. Disse que a atual gestão tenciona construir sedes próprias do Ministério Público nas cidades de Palmeira dos Índios, Penedo e Atalaia. Asseverou que a construção da sede de Palmeira dos Índios já está em fase inicial, inclusive, com recursos à disposição desta unidade ministerial. Disse que fez grandes investimentos nos setores de comunicação e informática com a finalidade de aperfeiçoar os serviços. Informou que esteve em Arapiraca para participar de eventos relativos aos Projetos do Ministério Público de Alagoas denominados "Recomeçar" e "MP Empoderador". Esclarecendo que os projetos possuem o escopo de promover os princípios do direito e a solução consensual dos conflitos, elogiou a atuação dos membros que compõem os respectivos projetos. Mencionou a necessidade da administração efetuar as eleições para os cargos de Corregedor-Geral e Cuidador, bem como o de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público. Solicitou autorização para efetuar as providências necessárias aos referidos pleitos, o que foi deferido pelos integrantes do colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral, este comunicou que está concluindo o calendário de correções e inspeções anuais da



Corregedoria Geral. Destacou que as atividades correicionais alcançaram os objetivos propostos e foram realizadas por meio de sistema de videoconferência. Propôs registro de pesar pelo falecimento do Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas Mário Casado Ramalho, sendo seguido pelos demais membros do colegiado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, este informou que foi publicada recentemente a edição de 2020 do Anuário de Segurança Pública. Disse que a aludida publicação enquadra o Estado de Alagoas como um dos locais em que mais são cometidos crimes contra crianças e adolescentes. Teceu comentários acerca de processos que tramitam no Tribunal de Justiça de Alagoas e que versam sobre crimes contra crianças e adolescentes. Destacou que a atuação dos agentes públicos que combatem infrações penais dessa natureza deve ser feita com o maior rigor possível, de modo a intensificar os efeitos de prevenção geral e especial das condenações. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente reconheceu a gravidade do tema e ressaltou que a imensa maioria dos integrantes do Ministério Público atuam obedecendo aos ditames da legislação. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2020

Regulamenta a eleição para escolha de membros do Conselho Superior do Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o deliberado em sua 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2020, RESOLVE expedir normas para a realização da eleição dos membros que comporão o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2021, consoante:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição dar-se-á no dia 4 de dezembro de 2020, sexta-feira, e sua convocação deverá ocorrer até 8 (oito) dias antes do pleito, por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Comporão o Conselho Superior do Ministério Público, além dos membros natos, 5 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos e mais votados, reservada a suplência aos demais, obedecida, em qualquer caso, a ordem decrescente de votação realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas, não computados os votos em branco e os nulos, resolvidos os empates pelo critério de antiguidade na segunda instância, na carreira, no serviço público e, finalmente, pela idade, preferindo-se os mais antigos.

Art. 3º A candidatura de Procurador de Justiça elegível independe de requerimento, devendo ser publicada na imprensa oficial a relação dos elegíveis de modo concomitante ao edital convocatório, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, para julgar imediatamente os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º A relação dos votados será publicada na imprensa oficial, em ordem decrescente, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 6º O voto é direto, plurinominal, eletrônico e secreto.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 7º Concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça elegíveis que não tenham renunciado, por escrito, à elegibilidade até 8